



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

Página 1 de 1

**BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64**

Período de Dezembro/2016

Exercício de 2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA(VI)</b>	<b>2.858.665,42</b>	<b>2.613.637,11</b>
			Ordinária	2.858.665,42	2.613.637,11
			Vinculada	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS(II)</b>	<b>2.858.665,42</b>	<b>2.613.703,11</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.858.665,42	2.613.703,11			
<b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>736.701,21</b>	<b>940.791,30</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>	<b>824.396,98</b>	<b>779.248,57</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	824.396,98	779.248,57
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	736.701,21	940.791,30			
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>	<b>161.608,73</b>	<b>8.984,20</b>	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</b>	<b>73.912,96</b>	<b>161.608,73</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	161.608,73	8.984,20	Caixa e Equivalentes de Caixa	73.912,96	161.608,73
			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>3.756.975,36</b>	<b>3.563.478,61</b>	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>3.756.975,36</b>	<b>3.564.494,41</b>


**NOTAS EXPLICATIVAS: Nota 1 - Informações Gerais**

A Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha é uma entidade jurídica de direito público e de administração indireta, localizada na Avenida Borges de Medeiros, 602, Bairro Cidade Alta.

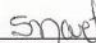
**Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis do exercício de 2016 foram elaboradas conforme a Lei nº 4.320/64, a escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, os Princípios de Contabilidade Aplicados ao Setor Público (Res. CFC nº 1.111/2007), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Nota 3 - O critério utilizado pela Câmara de Vereadores quanto à contabilização das retenções em despesas orçamentárias é o de considerar a retenção como valor a pagar ao Fornecedor ou Credor até o momento do pagamento do empenho. A receita apresentada no Balanço Financeiro é líquida de deduções. A Câmara utiliza o modelo de Anexo 13 conforme o IPC 06.

  
Josemar Raimundo Bandeira  
Presidente  
CPF 465.600.171-68

  
Suzana Barbieri Belloli  
Técnico Contábil CRC-RS 81864/O-4  
CPF 736.098.460-20

  
Sandra Martins da Silva  
Tesoureira  
CPF 482.688.950-04